



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2018 – TRE/RN – UFRN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº12506/2018-TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2018 celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A **UNIÃO**, representada de um lado pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (TRE/RN)**, com sede à Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ nº 05.729.645/0001-28, neste ato representado pelo seu presidente, Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 907.798 - SSP/RN, CPF nº 723.088.694-53, residente e domiciliado em Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, e do outro lado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Reitor, **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, brasileiro, casado, RG. nº 620.141 – SSP/RN, CPF nº 466.606.404-44, residente e domiciliado em Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2018 – TRE/RN-UFRN, na forma da Lei nº 8.999/1993 e em conformidade com o disposto na Portaria Ministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

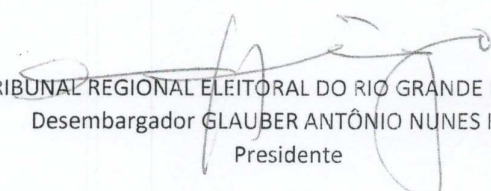
- 1.1. A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2018 – TRE/RN-UFRN fica **PRORROGADA** por mais 5 (cinco) meses, com início em 29/06/2020 e término em 29/11/2020.
- 1.2. O prazo de execução do objeto do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, iniciado em 29 de outubro de 2018, encerrar-se-á em 31 de agosto de 2020, objetivando viabilizar tempo hábil para a execução das Metas 2, 3 e 4 fixadas no Item 4 ("Plano de Ação do Programa") do Apêndice I do Termo ("Plano de Trabalho").

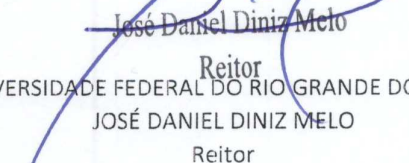
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2018 – TRE/RN-UFRN não retificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**
Presidente


José Daniel Diniz Melo
Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 127/2020 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: 23077.013739/2020-45

Natal-RN, 27 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN)
Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol
59015-290 - Natal/RN

Assunto: **Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2018 - TRE-RN/UFRN.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexa 01 (uma) via devidamente assinada da prorrogação do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 001/2018 - TRE-RN/UFRN, referente a implementação da turma do "Programa de Residência em Tecnologia da Informação" no âmbito da Pós-Graduação Latu Sensu em TI.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/02/2020 09:02)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
REITORIA (11.24)
Matricula: 1202134

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **127**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/02/2020** e o código de verificação: **7312fca1ac**

TRE/RN
RECEBIMENTO
EM 02/03/2020
HORA: 10:15hs
SPEX/CAP/SAO